



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

PROCESSO: 064/2017-SECELJ-PMA

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPRESARIO EXCLUSIVO.

Prezado Secretário,

Atendendo à solicitação do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude da Prefeitura Ananindeua/PA à cerca da JUSTIFICATIVA para a possibilidade da contratação de profissional do setor artístico, através por inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III da Lei de Licitações, temos a considerar o seguinte:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de Contratação por inexigibilidade de licitação – art. 25, III da Lei 8666/93 de Empresário exclusivo de profissional do setor artístico, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta reais)

Diante disso, passo a opinar.

I – Da Justificativa da Escolha:

Foi feito uma pesquisa e o empresário escolhido é detentor de contratos exclusivo dos artistas a se apresentar no **FORRONINDEUA 2017**, que terá apresentação de artistas locais.

Os artistas são contratados da Empresa por meio de contrato de exclusividade, tornando assim o processo mais célere para a Administração, bem como, a Empresa está regular para a contratação e trata-se de artistas reconhecidos pela comunidade local.

CONCLUSAO:

A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Ananindeua e visitantes, show de qualidade com artistas, valorizando os artistas do nosso município para justificar o empreendimento, e o destaque que a festa requer, atendendo assim ao gosto musical da comunidade.

Ananindeua/PA 22 de Maio de 2017


FABIO DE MELO FIGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude

SECELJ

GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO PAULO II

Conjunto Cidade Nova VII - CEP 67.140-140.

Fone /Fax: (91) 3263-0033 – Ananindeua – Pará